



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

CNPJ: 18.114.272/0001-88

www.divino.mg.gov.br

LEI Nº 2021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2019, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono e mando promulgar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir ação no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a saber:

Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Subunidade: 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Função: 04 Administração;

Subfunção: 122 Administração ;

Programa: 0402 Administração Pública Municipal;

Atividade: 2164 Manutenção de Contrato de Rateio - CIDESI

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

CNPJ: 18.114.272/0001-88

www.divino.mg.gov.br

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Subunidade: 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Função: 04 Administração;
Subfunção 122 – Administração Geral;
Programa: 04021 Manutenção de Contrato de Rateio – CIDESI;
Fonte: 117 Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública;
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 3.066,84;
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 5.130,36;
4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 82,80.

Art. 3º - Servirá de cobertura para atender as despesas previstas no artigo anterior, a redução do valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Subunidade 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Programa 2501 Conservação da Iluminação Pública;
Atividade 2.137 Manutenção Consócio Inter. De Energia CIDESI;
Fonte: 117 Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública;
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 3.066,84;
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 5.130,36;
4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 82,80.

Art. 4.º - Fica autorizado a suplementação das dotações criadas, observado o limite do valor autorizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

CNPJ: 18.114.272/0001-88
www.divino.mg.gov.br

Art. 5º - Fica autorizada a suplementação das dotações criadas, observando o limite do valor autorizado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Divino – Minas Gerais, em 08 de agosto de 2.019.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 08/08/2019
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável